

**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente**
Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO n.º 023/CMDCA/2025.

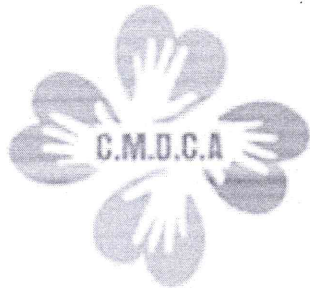
Dispõe sobre a **aprovação da renovação do registro do “Instituto Órion”,** inscrita no CNPJ nº 14.606.775/0001-10, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, **sob número 059.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 543/2019, em conformidade com deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 08 de julho de 2025.

Considerando:

1. O Art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a saber: “As entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida neste artigo, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente [...]”;
2. Considerando a Resolução nº105 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, de 15 de junho de 2005, que dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, em especial o capítulo IV que trata do registro das entidades e programas de atendimento.
3. Considerando a Resolução nº106/2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que altera os dispositivos das resoluções nº 105/2005, que dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente.
4. Considerando a Resolução nº116/2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que altera os dispositivos das resoluções nº 105/2005 e





Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente
Secretaria Municipal de Assistência Social

106/2006, que dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente.

5. Considerando a Resolução nº 055/CMDCA/2022, dispõe sobre Registro de Organizações da Sociedade Civil - OSC's e inscrição de Projetos, Programas e Serviços Governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
6. Considerando a análise e visita realizada pela Comissão de Políticas Públicas, Capacitação, Formação, Orçamento e Finanças Públicas e Comissão Comunicação e Normas do CMDCA, dos documentos apresentados pela Organização e visita institucional.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a renovação do registro da “Instituto Órion”, inscrita no CNPJ nº 14.606.775/0001-10 junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sob número 059.

Art. 2º O registro tem validade de 4 (quatro) anos, compreendendo o período de 08 de julho de 2025 à 08 de julho de 2029.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

gov.br Documento assinado digitalmente
CAMILA MORAES DE OLIVEIRA
Data: 18/07/2025 07:52:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lages, 08 de julho de 2025.

Camila Moraes de Oliveira
Coordenadora Geral CMDCA

